



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1163 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 15/2021

“Dispõe sobre a designação de membros das Comissões de Organização e de Fiscalização de Processos Seletivos promovidos para fins de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Branco”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.379/16 e no art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, conforme adiante denominados, para integrarem a Comissão Municipal de Organização de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas atribuições normais, competindo-lhes praticar todos os atos necessários à elaboração de edital de Processos Seletivos, o processamento dos mesmos e demais atribuições inerentes aos procedimentos necessários à conclusão satisfatória dos Processos Seletivos:

Presidente: Lucas Henrique de Araújo Mendes;

Membros: Adriane da Conceição Araújo e Beatriz Pereira da Silva Caetano.

Art. 2º DESIGNAR os servidores públicos municipais, conforme adiante denominados, para integrarem a Comissão Municipal de Fiscalização e Conclusão de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas atribuições normais, competindo-lhes praticar todos os atos necessários ao acompanhamento e fiscalização de todas as fases de processamento dos Processos Seletivos:

Presidente: Cristiane Angélica de Araújo Moreira.

Membros: Elci Mendes de Araújo Soares e Jacqueline Gonçalves dos Santos.

Art. 3º Os Presidentes das Comissões acima especificadas serão substituídos em suas ausências e/ou eventuais impedimentos pelos segundos nomeados, respectivamente, ficando designados como suplentes os demais servidores designados, também respectivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2021.

Capim Branco, 05 de fevereiro de 2021.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1163 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16/2021

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal ocupante de Cargo Comissionado.”

O **Prefeito Municipal de Capim Branco/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor municipal do cargo comissionado conforme adiante indicado, a partir do dia 05 de fevereiro de 2021:

Alex Alves de Deus Fonseca – Chefe de Setor de Almoxarifado e Patrimônio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de fevereiro de 2021.

Capim Branco, 08 de fevereiro de 2021.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1163 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2208/2021

“DISPÕE SOBRE A NÃO CONCESSÃO DO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO-MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais decidiu por meio de comunicação emitido no dia 28/01/2021, **que não concederá pontos facultativos nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021**, com o intuito de desestimular viagens e a ocorrência de aglomerações que aumentem a disseminação do Coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.143/2020 e posteriores de mesma essência, que estabeleceram a situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Capim Branco, em decorrência da epidemia causada pelo Coronavírus.

CONSIDERANDO a atual situação de Calamidade Pública vivida pelo Município de Capim Branco, em decorrência da pandemia causada pela infecção humana pelo Coronavírus (COVID – 19), onde as prioridades municipais estão voltadas para a área da saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Não serão declarados como ponto facultativo nas repartições públicas municipais, **os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021**, relativos ao carnaval e à quarta-feira de cinzas, mantendo o funcionamento regular dos serviços prestados por esta municipalidade, nos termos do Decreto 2.202 de 27 de janeiro de 2021 e correlatos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco-MG, 05 de fevereiro de 2021.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br